



**INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELLO
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

Racismo Ambiental: apontamentos sobre desigualdades e
direitos negados

Larissa Ribeiro Marinho

CABEDELLO

2024



INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELLO
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Racismo Ambiental: apontamentos sobre desigualdades e direitos negados

Larissa Ribeiro Marinho

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) (formato de artigo científico) apresentado ao Instituto Federal da Paraíba (IFPB) – Campus Cabedelo, como requisito parcial para conclusão do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.

Orientador: Dr. Paulo Henrique Marques de Queiroz Guedes

M332r Marinho, Larissa Ribeiro.

Racismo Ambiental: apontamentos sobre desigualdades e direitos negados / Larissa Ribeiro Marinho – Cabedelo, 2024.

33 f.

Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em Ciências Biológicas) – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB.

Orientador: Prof. Dr. Paulo Henrique Marques de Queiroz Guedes.

1. Racismo ambiental. 2. Desigualdade social. 3. Cidadania. I. Título.

CDU 323.14:502.3

FOLHA DE APROVAÇÃO

LARISSA RIBEIRO MARINHO

RACISMO AMBIENTAL: APONTAMENTOS SOBRE DESIGUALDADES E DIREITOS NEGADOS

APROVADA EM: 11 / 09 / 2024

Cabedelo, 15, novembro de 2024.

BANCA EXAMINADORA

Documento assinado digitalmente



PAULO HENRIQUE MARQUES DE QUEIROZ GUEDES
Data: 12/11/2024 08:48:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Paulo Henrique Marques de Queiroz Guedes
Orientador – Instituto Federal de Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB

Documento assinado digitalmente



VALERIA CAMBOIM GOES
Data: 12/11/2024 10:42:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Valéria Camboim Góes
Membro interno – Instituto Federal de Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB

Documento assinado digitalmente



MANOEL PEREIRA DE MACEDO NETO
Data: 13/11/2024 09:06:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Manoel Pereira de Macedo Neto
Membro interno – Instituto Federal de Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB

AGRADECIMENTOS

Gostaria de expressar minha gratidão à minha família, especialmente minha tia Juliana pelo amor e afeto dedicado a mim todos esses anos, meu pai, minha tia Suely, minha irmã Thaís, minha Vó Lila e amigos pelo apoio constante e pela compreensão em relação às ausências causadas pelos estudos. À minha namorada e companheira, Mayumi, sou profundamente grata pelo amor e apoio que me proporcionaram conforto e me deram segurança ao longo dessa jornada. Agradeço também à minha querida cadelinha Madalena, por estar presente e demonstrar carinho em momentos difíceis.

Agradeço aos meus colegas de curso, Maria Silveira, Everton Barbosa, Júlia Ingridh, sem os quais tudo teria sido mais desafiador. A Rosimary, Juliana Targino, Matheus Santos e Erica Oliveira, pelos momentos trocados durante o curso. A Ana Malta, por ter sido uma grande amiga e mentora durante o meus dois anos de estágio. Aos professores Maiara Melo, Thiago Ruffo e Lucyana Sobral, obrigada pelas caronas após as aulas, fizeram grande diferença nas voltas para casa. E ao meu orientador, professor Paulo Henrique Marques, sou imensamente grata pela paciência, pelo cuidado e por ter acolhido minha ideia, ajudando-me a concluir o curso da melhor maneira possível. Por fim, agradeço às políticas públicas de permanência do Instituto Federal da Paraíba – Campus Cabedelo, que foram fundamentais para a minha formação.

Ecologia sem luta de classes é jardinagem.

Chico Mendes

RESUMO

Tomando por base os pressupostos da justiça ambiental, da cidadania, da educação e dos direitos humanos, este escrito aborda o conceito de racismo ambiental, algo que acomete comunidades em situação de vulnerabilidade social – especialmente em um país como o Brasil, profundamente marcado pela desigualdade social – sendo, em sua maioria, comunidades étnico-raciais, tais como ribeirinhos, negros, indígenas e quilombolas. A pesquisa analisa, a partir de uma abordagem qualitativa, exploratória e de base bibliográfico-documental, de que modo o racismo ambiental afeta o meio ambiente, a saúde e os direitos humanos fundamentais de muitas comunidades, buscando, ainda, entender a importância do direito ao ambiente ecologicamente equilibrado. Ao abordarmos uma literatura acadêmica a propósito de um determinado conceito, nosso objetivo foi mapear tendências relativas a temas e problemas relacionados a questão do racismo ambiental como forma de conhecer e sintetizar o escopo desta discussão em suas linhas gerais. Para além disso, trouxemos uma contribuição no sentido de revelar a face prática desta grave questão, tomando por base fontes documentais variadas e dados estatísticos que revelam a extensão do racismo ambiental no Brasil.

Palavras-chave: Racismo Ambiental; desigualdade social; relações étnico-raciais; cidadania.

ABSTRACT

Based on the assumptions of environmental justice, citizenship, education and human rights, this writing addresses the concept of environmental racism, something that affects communities in situations of social vulnerability – especially in a country like Brazil, deeply marked by inequality social – being, for the most part, ethnic-racial communities, such as riverside, black, indigenous and quilombola communities. The research analyzes, from a qualitative, exploratory and bibliographic-documentary approach, how environmental racism affects the environment, health and fundamental human rights of many communities, seeking to understand the importance of the right to an ecologically balanced environment. When approaching academic literature regarding a given concept, our objective was to map trends relating to themes and problems related to the issue of environmental racism as a way of understanding and synthesizing the scope of this discussion in its general outline. Furthermore, we contributed towards revealing the practical side of this serious issue, based on varied documentary sources and statistical data that reveal the extent of environmental racism in Brazil.

Keywords: *Environmental Racism; social inequality; ethnic-racial relations; Citizenship.*

SUMÁRIO

1	Introdução	11
2	Metodologia	13
	QUADRO 1	15
	3. Resultados e discussão.....	16
	3.1 O conceito de Racismo Ambiental e seus desafios – Uma síntese	17
	3.2 Análise crítica sobre o Racismo Ambiental como resultado da literatura trabalhada sobre o tema:	22
	4. Considerações finais.....	27
	Referências	28

Racismo Ambiental: apontamentos sobre desigualdades e direitos negados

Environmental Racism: notes on inequalities and denied rights

Resumo

Tomando por base os pressupostos da justiça ambiental, da cidadania, da educação e dos direitos humanos, este escrito aborda o conceito de racismo ambiental, algo que acomete comunidades em situação de vulnerabilidade social – especialmente em um país como o Brasil, profundamente marcado pela desigualdade social – sendo, em sua maioria, comunidades étnico-raciais, tais como ribeirinhos, negros, indígenas e quilombolas. A pesquisa analisa, a partir de uma abordagem qualitativa, exploratória e de base bibliográfico-documental, de que modo o racismo ambiental afeta o meio ambiente, a saúde e os direitos humanos fundamentais de muitas comunidades, buscando, ainda, entender a importância do direito ao ambiente ecologicamente equilibrado. Ao abordarmos uma literatura acadêmica a propósito de um determinado conceito, nosso objetivo foi mapear tendências relativas a temas e problemas relacionados a questão do racismo ambiental como forma de conhecer e sintetizar o escopo desta discussão em suas linhas gerais. Para além disso, trouxemos uma contribuição no sentido de revelar a face prática desta grave questão, tomando por base fontes documentais variadas e dados estatísticos que revelam a extensão do racismo ambiental no Brasil.

Palavras-chave: Racismo Ambiental; desigualdade social; relações étnico-raciais; cidadania.

Abstract

Based on the assumptions of environmental justice, citizenship, education and human rights, this writing addresses the concept of environmental racism, something that affects communities in situations of social vulnerability – especially in a country like Brazil, deeply marked by inequality social – being, for the most part, ethnic-racial communities, such as riverside, black, indigenous and quilombola communities. The research analyzes, from a qualitative, exploratory and bibliographic-documentary approach, how environmental racism affects the environment, health and fundamental human rights of many communities, seeking to understand the importance of the right to an ecologically balanced environment. When approaching academic literature regarding a given concept, our objective was to map trends relating to themes and problems related to the issue of environmental racism as a way of understanding and synthesizing the scope of this discussion in its general outline. Furthermore, we contributed towards revealing the practical side of this serious issue, based on varied documentary sources and statistical data that reveal the extent of environmental racism in Brazil.

Keywords: *Environmental Racism; social inequality; ethnic-racial relations; citizenship.*

1 Introdução

Neste artigo¹, buscamos refletir sobre o conceito de racismo ambiental e de como a negação de direitos para populações majoritariamente vulneráveis, residentes nas áreas periféricas dos centros urbanos, nas comunidades ribeirinhas e no campo, resultam na precarização da saúde e do bem-estar². Diante disso, o seguinte questionamento nos orientou durante a análise: Tomando por base certa literatura acadêmica sobre o tema, de que forma o racismo ambiental explica a deterioração das condições de vida e a negação dos direitos humanos em comunidades racialmente marginalizadas? Ou, colocado de outra forma: De quais maneiras o racismo ambiental desnuda a distribuição desigual de recursos naturais, exposição à poluentes e a má qualidade de vida em comunidades minoritárias, de acordo com a literatura analisada? Assim sendo, este escrito objetivou contribuir para a compreensão e divulgação do conceito racismo ambiental, conjecturando, a partir da literatura selecionada, como este perpetua a desigualdade e a injustiça ambiental, impactando diretamente as vidas de comunidades pobres e/ou racialmente marginalizadas, conforme dito acima. Neste sentido, nosso objetivo foi mapear tendências relativas a temas e problemas relacionados a questão do racismo ambiental, como forma de conhecer e sintetizar o escopo desta discussão em suas linhas gerais. Para além disso, trouxemos em um dado momento uma contribuição no sentido de revelar a face prática desta grave questão, tomando por base dados estatísticos que revelam a extensão do racismo ambiental no Brasil.

Dito isso, consideramos, a priori, que o tema do racismo ambiental e seus efeitos é de suma importância diante da crescente conscientização sobre a interseção entre questões ambientais, sociais e raciais, sobretudo em âmbito educacional. Ainda neste sentido, a questão é relevante em um contexto global no qual comunidades racialmente marginalizadas continuam a enfrentar disparidades significativas em relação ao acesso a um ambiente saudável e a direitos humanos fundamentais.

De acordo com a pesquisa desenvolvida por Vasconcelos e Rocha (2017), o fenômeno em questão revela um tipo peculiar de discriminação e injustiça ambientais, caracterizando-se

¹ Este escrito resulta de um Trabalho de Conclusão de Curso, orientado pelo prof. Paulo Henrique Marques de Queiroz Guedes, no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, do Instituto Federal da Paraíba (IFPB), Campus Cabedelo.

² O conceito de saúde ambiental relaciona-se aos fatores ambientais que impactam a saúde humana (aspectos físicos, químicos, biológicos e sociais), ou seja, da intrínseca relação entre meio ambiente e saúde humana. Sobre o tema ver Ribeiro (2004).

por incidir sobre uma parcela vulnerável da sociedade, frequentemente excluída ou marginalizada das políticas públicas. Nesse sentido, o estudo desse tema é pertinente, pois esse fenômeno representa uma disparidade no acesso e na utilização dos recursos ambientais, sobretudo em países/regiões/bairros majoritariamente pobres. Para Herculano (2006, p. 06), a desigualdade socio-racial se reflete no campo ambiental. Assim, a negligência em relação ao espaço compartilhado e ao meio ambiente se entrelaça com o desrespeito às pessoas e comunidades. O sentido de cidadania e de direitos humanos fundamentais ainda encontra um espaço de compreensão relativamente pequeno na nossa sociedade, no que diz respeito ao senso comum, sobretudo, apesar da luta de tantos movimentos sociais e de pessoas em favor de um país mais justo e decente.

Salientemos que a temática a respeito do racismo ambiental despertou nosso interesse em virtude de angústia pessoal relativa às profundas desigualdades existentes na sociedade brasileira. Em um país marcado por significativas injustiças, a questão do racismo ambiental se apresenta como um campo ainda em desenvolvimento e, relativamente pouco conhecido, que precisa ser cada vez mais estudado no âmbito das Ciências Biológicas, juntamente com às Ciências Sociais, integrando assim uma visão holística, na qual se pode abordar tanto os aspectos biológicos/ecológicos desse fenômeno, quando os aspectos sociais e históricos para a melhor compreensão de uma questão desta natureza.

No sexto período do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, desenvolvemos um interesse especial pelas relações étnico-raciais, tema amplamente abordado na disciplina de Prática como Componente Curricular V (PCC - V). Durante essa disciplina, foram discutidos conhecimentos essenciais sobre cultura e política, com foco na diversidade das manifestações da vida e nos fenômenos sociais. Também foi explorado o papel e às intervenções do profissional de licenciatura em Biologia na sociedade, compreendendo melhor a relação entre as Ciências Biológicas e as questões socioculturais. A partir desta experiência educacional, surgiu o interesse por aprofundar a compreensão sobre o racismo ambiental, sendo essencial para entender como a degradação ambiental e a injustiça social se entrelaçam, resultando em disparidades no acesso a recursos naturais e na exposição a riscos ambientais.

Este escrito encontra-se dividido em duas partes principais, afora esta introdução e às considerações finais. Na segunda seção, especificamos o percurso metodológico que orientou este estudo, enfatizando sua caracterização. Na sequência, tem-se a seção em que são apresentados os resultados e discussão, de acordo com os objetivos traçados (trata-se da síntese

crítica da análise bibliográfica realizada). Contudo, esta parte foi subdividida em duas outras. Na primeira, apresentamos uma discussão focada no conceito de racismo ambiental, tomando por base obras de referência elencadas, e de como isso se manifesta de diferentes maneiras sobre as comunidades vulneráveis (trata-se da síntese crítica em relação aos textos abordados). Por fim, colocamos nossa contribuição ao debate, trazendo dados atuais revelativos do racismo ambiental no Brasil, tomando por base fontes documentais variadas, tais como dados oriundos do Painel Saneamento do Brasil (Instituto Trata Brasil). Neste último caso, trata-se da análise crítica em relação ao tema, destacando uma tendência emergente que diz respeito a crescente importância do racismo ambiental tanto no debate acadêmico, como no debate público nacional e, especificamente, em âmbito educacional.

2 Metodologia

No que diz respeito à caracterização ampla de uma pesquisa acadêmica, destacam-se diferentes tipos de investigação, à exemplo da pesquisa básica ou aplicada (quanto a sua finalidade); exploratória, descritiva ou explicativa (no que se refere aos objetivos); qualitativa, quantitativa ou quali-quantitativa (no tocante a sua natureza). Dito isso, situamos metodologicamente nossa investigação como sendo básica, qualitativa, exploratória (coleta e análise de dados para apresentar um perfil da situação estudada) e bibliográfico-documental, quanto ao seu delineamento (Lakatos, 2003, p. 175-186).

A abordagem qualitativa, em nosso estudo, intentou alcançar uma compreensão contextualizada e abrangente sobre o conceito de racismo ambiental, tomando por base autores brasileiros. Essa escolha nos permitiu explorar uma variedade de perspectivas e compreender a complexidade subjacente associada ao tema. Ainda neste sentido, uma pesquisa qualitativa concentra-se na análise e interpretação das características sociais, buscando entender a dinâmica das relações sociais dentro da sociedade (Sousa; Santos, 2020, p. 1398).

O que melhor caracteriza este artigo, do ponto de vista metodológico, é sua configuração enquanto pesquisa bibliográfico-documental, visto que utiliza fontes escritas para construir conhecimento sobre um tema. No seu aspecto especificamente bibliográfico, buscamos traçar um quadro geral de certa literatura escolhida de modo a compreender o conceito de racismo ambiental bem como seus temas correlatos, ou seja, identificar as principais discussões estabelecidas. No aspecto propriamente documental, buscamos evidências e dados que nos

permitiram tecer uma análise a propósito do tema, algo realizado na segunda parte da seção discussão e resultados.

Enquanto técnica de sistematização de dados bibliográficos, a chamada revisão narrativa – na qual não são utilizados critérios explícitos e sistemáticos para a busca e análise crítica da literatura – se constituiu como uma das técnicas de coleta de dados (Universidade Estadual Paulista, 2015, p. 02). Esta técnica não visa (ou precisa) esgotar as fontes de informações à propósito de um determinado tema (nela não se aplicam estratégias de busca sofisticadas e exaustivas). Assim sendo, a revisão narrativa é um tipo específico de técnica que tem uma abordagem mais descritiva e discursiva a partir de uma seleção bibliográfica mais flexível e baseada no julgamento do(s) autor(es) sobre o que é relevante em relação ao tema estudado.

Em nosso caso, trata-se de uma investigação que teve como ponto de partida o que já foi escrito e pesquisado sobre um tema, buscando entender o que já se sabe sobre ele e de como isso pode contribuir para responder a uma pergunta específica dentro desse campo de estudo, ou seja, uma análise acerca de certa bibliografia (Lakatos, 2003, p. 225). De natureza investigativa e interpretativa, estudos neste perfil podem orientar futuras pesquisas (o que, aliás, é nosso caso), se configurando como um processo de análise de trabalhos relacionados a um tema específico, conforme destacamos. Importante registrar que, neste diálogo entre o pesquisador e os autores selecionados, o resultado é um texto que não busca originalidade por premissa, mas sim uma interpretação das ideias discutidas sobre o tema escolhido (Brizola e Fantin, 2016, p. 27).

Conforme adiantamos, desenvolvemos essa pesquisa à luz de uma abordagem exploratória, buscando, em um primeiro momento, contextualizar o tema com o propósito principal de produzir uma síntese a respeito do conceito de racismo ambiental, organizando e integrando informações em fontes bibliográficas que julgamos serem pertinentes. Em outras palavras, procuramos apreender um olhar panorâmico em relação a esta questão, como forma de subsidiar uma base prévia de conhecimentos que nos permitam aprofundar estas questões em outros estudos.

Ressaltamos que um trabalho ancorado na revisão parcial de literatura busca, sobretudo, sintetizar, relacionar e interpretar as informações disponíveis na bibliografia, de modo a possibilitar novas perspectivas. A síntese e a posterior análise crítica proveniente desse procedimento permitem, por exemplo, identificar padrões na literatura, oportunizando um conhecimento abrangente sobre determinado tema. No entanto, para que se consiga alcançar

resultados almejados, se faz necessário se utilizar de um recurso de interpretação das informações denominado de análise de conteúdo. Este recurso, ou técnica, por sua vez foi determinante como forma de orientar a análise realizada sobre o tema, partindo da literatura sintetizada, mas de forma alguma esgotando-se nela, já que na última parte do escrito trabalhamos a análise a partir de fontes bibliográfico-documentais que foram além dos autores cujas ideias a propósito do racismo ambiental sintetizamos.

Dito isso, em nosso estudo, a técnica de análise de conteúdo foi utilizada como substrato metodológico envolvendo a identificação categorização e interpretação de temas e significados subjacentes ao material analisado. Já a estratégia de escolha das obras analisadas incluiu critérios específicos, a partir do estabelecimento de palavras-chave, tais como: racismo ambiental; justiça ambiental; saúde ambiental; e, equidade ambiental (Gil, 2007, p. 165-166). Abaixo, segue um quadro relativo ao ordenamento metodológico que orientou esta pesquisa.

QUADRO 1

Critério	Classificação	Descrição
Finalidade	Pesquisa Básica	Objetivo de ampliar o conhecimento sobre o tema, focando na compreensão do racismo ambiental, tomando por base a análise de produções acadêmicas.
Objetivo	Exploratório	Exploração e descrição de um tema, visando fornecer uma base teórico-conceitual para futuras investigações.
Delineamento	Bibliográfico-Documental	Análise de obras e documentos existentes, coletando informações de fontes secundárias como livros, artigos e outros materiais bibliográficos.
Natureza	Qualitativa	Centrada na interpretação de fenômenos sociais, analisando padrões, temas e significados nos materiais revisados, sem o uso de métodos estatísticos.
Análise dos Dados	Análise de Conteúdo	Utilizada para identificar, categorizar e interpretar as fontes analisadas.
Amostra e Amostragem	Não aplicável, devido à natureza do objetivo da análise	Como se trata de uma revisão bibliográfica, não há uma amostra no sentido tradicional.
Instrumentos de Coleta de Dados	Revisão Bibliográfica e Análise Documental	A coleta de dados foi realizada por meio da seleção e análise crítica de textos acadêmicos, livros e outros documentos sobre o tema, utilizando palavras-chave para orientar a busca de informações.
Palavras-chave utilizadas na busca das obras analisadas	Racismo Ambiental; Justiça Ambiental; Direitos Humanos; Crise Climática; Desigualdade social; Saúde Ambiental.	Busca ancorada em repositórios, com uso de palavras-chave relacionadas ao tema.
Autores selecionados sobre a temática específica da pesquisa	Belmont (2023); Filgueira (2017); Herculano (2006); Jesus (2020); Ribeiro (2004); Rocha (2018);	- Racismo ambiental e emergências climáticas no Brasil; - Racismo ambiental, cidadania e biopolítica: considerações gerais em torno de espacialidades racializadas; - O clamor por justiça ambiental e contra o racismo ambiental; - Racializando o olhar (sociológico) sobre a saúde ambiental em saneamento da população negra;

	Sanches, Belmont (2023); Silva (2012); Souza (2015);	<ul style="list-style-type: none"> - Saúde Pública e Meio Ambiente: evolução do conhecimento e da prática, alguns aspectos éticos; - Racismo Ambiental; - Racismo ambiental como uma violência colonial: um enfrentamento urgente e coletivo! Diálogos Socioambientais; - Ambiente e justiça: sobre a utilidade do conceito de racismo ambiental no contexto brasileiro; - Direito e racismo ambiental na diáspora africana: promoção da justiça ambiental através do direito.
Outras fontes da análise	PCN+ (2002); IBGE (2019); BNCC (2017); Organização Das Nações Unidas (1948); Organização Das Nações Unidas (1966); BRASIL (1988); BRASIL (2000); AGÊNCIA BRASIL (2023); Sistema Nacional de Saneamento – SINIS (2022).	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino Médio: Orientações Educacionais Complementares aos Parâmetros Curriculares Nacionais; - Trabalho, renda e moradia: desigualdades entre brancos e pretos ou pardos persistem no país; - Base Nacional Comum Curricular; - Declaração Universal dos Direitos Humanos; - Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais; - Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; - Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC); - Instituto Trata Brasil.

FONTES: O autor (2024).

Por fim, registremos que, como estratégias de busca, procedemos triagem inicial com base nos títulos e resumos, leitura e seleção final. Neste sentido, a análise de conteúdo corresponde a um conjunto de técnicas que busca descrever de forma objetiva o conteúdo das mensagens. Em outras palavras, segundo Campos (2004, p. 611), a análise de conteúdo envolve algumas características, sendo algumas delas a interpretação dos conteúdos e a busca dos sentidos das mensagens interpretadas.

3. Resultados e discussão

De modo geral, compreende-se racismo como um tipo de preconceito e/ou discriminação dirigido contra indivíduos pertencentes a um determinado grupo racial ou étnico. Já o racismo institucional, segundo Jesus (2020, p. 04), corresponde ao mecanismo sistêmico de exclusão racial seletiva no acesso aos benefícios gerados pelo Estado/sociedade (usufruídos, tradicionalmente, por grupos socio-raciais privilegiados). Assim sendo, o racismo ambiental pode ser entendido como reflexo de algo maior, do racismo estrutural³. Por exemplo, a partir

³ Este conceito refere-se à maneira como o racismo é enraizado nas instituições formais bem como nas práticas e normas sociais, sendo algo que transcende condutas individuais discriminatórias. Para uma compreensão profunda sobre o conceito, ver Almeida (2019).

dos dados gerados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de 2019, sabe-se que pretos ou pardos têm maiores taxas de desocupação e informalidade em comparação aos brancos, além de estarem bem mais presentes nas faixas de pobreza ou extrema pobreza. Por óbvio, não se trata de coincidências, mas do modo como, na sociedade brasileira, as estruturas sociais, econômicas e políticas desfavorecem a população negra.

Isto considerado, compreende-se que a crise ambiental e ecológica que assola a humanidade não é sentida, em seus impactos mais evidentes, por todo o Globo, ou mesmo por todos os grupos sociais e raciais de forma igualitária. Pelo contrário, quando se pensa em crise climática, a vida, a saúde e o bem-estar das populações mais vulneráveis são colocadas em segundo plano, ou sequer são reconhecidas como prioridade, na formulação de políticas públicas.

3.1 O conceito de Racismo Ambiental e seus desafios: uma síntese

Foi nos Estados Unidos da América (EUA), na década de 1970, que ganhou destaque uma nova perspectiva sobre o meio ambiente e as situações desiguais de vulnerabilidade que acometiam, em sua maioria, pessoas negras. Em 1978, por exemplo, tornou-se público o caso conhecido como *Love Canal*, ocorrido na cidade de Nova York, em que uma comunidade de operários descobriu viver sobre um canal que havia sido utilizado como local de despejo de resíduos e compostos altamente tóxicos (Silva, 2012, p. 104).

A partir da década de 1980, o Movimento Negro incorporou em seu campo de luta às questões relativas à intersecção entre a questão racial, a pobreza e o meio ambiente. Assim, o Movimento Ambiental, ganhou um novo enfoque na defesa socioambiental, no sentido de denunciar como às comunidades vulneráveis e marginalizadas, sobretudo nas periferias de centros urbanos, sofriam contaminações ocasionadas por resíduos industriais (Silva, 2012, p. 88), conseguindo inserir dentro do contexto ambiental as questões relativas a direitos civis e sociais:

O ativismo negro na luta por direitos civis e ambientais, acrescido da militância por justiça sócio-ambiental, pautados no questionamento da poluição industrial em territórios ocupados pelos descendentes da diáspora africana, deram a tônica do debate público sobre o assunto (Filgueira, 2021, p. 188).

Assim sendo, este contexto abriu portas para discussões sobre justiça ambiental e sobre racismo ambiental. No entendimento de Herculano (2006, p. 02), justiça ambiental é um conjunto de princípios que asseguram que grupos étnico-raciais e pobres não sofram com a

maior parte das consequências ambientais que acometem o Globo. Ainda segundo a autora, injustiça ambiental, por sua vez, é o artefato que grupos majoritários socialmente despejam a maior parcela de danos ambientais em comunidades minoritárias e marginalizadas (2006, p. 02). Já para Jesus (2020, p. 06), a falta de saneamento básico, que afeta a saúde de comunidades marginalizadas, está incluída no debate acerca do racismo ambiental, assim como a privação do acesso à água potável, a existência de moradias em encostas perigosas e de aterros de lixo químico próximos a áreas residenciais. Assim sendo, de acordo com o autor:

Entende-se por racismo ambiental qualquer política, prática ou diretiva conduzida por instituições governamentais, jurídicas, econômicas, políticas e militares que afete ou prejudique racialmente, de formas diferentes, voluntária ou involuntariamente (2020, p. 05).

Assim, no primeiro momento, o racismo ambiental significou exposição desproporcional de comunidades não brancas e/ou pobres à riscos ambientais, conforme destacou Souza (2015, p. 31). De acordo com Filgueira (2021, p. 191), a escassez de cidadania é predominante em grupos marginalizados em virtude da presença de melanina, à exemplo de negros e indígenas, sendo esse o fator determinante na desigualdade ambiental urbana e rural. Trata-se, assim, de formas diretas ou mesmo indiretas de negação, por parte do Estado, dos direitos sociais e civis destas pessoas.

Conforme Souza (2015, p. 33), ao discutir racismo ambiental, é essencial compreender que o termo "ambiente" transcende a definição típica adotada por cientistas naturais. O autor argumenta que o ambiente não deve ser concebido apenas como um sistema biofísico desprovido de seres humanos. Ao contrário, deve ser entendido como um sistema geográfico que incorpora as atividades diárias das pessoas, como trabalho, moradia, lazer, práticas religiosas e deslocamentos urbanos. Essas atividades estão intrinsecamente ligadas à configuração do espaço geográfico e são essenciais para a qualidade de vida das comunidades.

Dito isso, consideramos, tomando por base os autotres citados, que o racismo ambiental destaca a influência de construções sociais nas prioridades atribuídas a diferentes grupos na ciência e na formulação de políticas públicas. Grupos como povos indígenas, quilombolas, ribeirinhos e moradores de áreas periféricas, frequentemente não escolhem habitar locais considerados de risco; em vez disso, são muitas vezes deslocados de forma forçada para essas regiões ou veem seus territórios transformados em zonas de perigo, muitas vezes, distanciados de suas capacidades e habilidades produtivas, conforme destacou Belmont (2023, p. 63).

Importante registrar que o termo racismo ambiental surgiu quando o debate ecologista, originalmente sem a devida interseccionalidade, não se revelou suficiente para explicar

determinados quadros socioambientais. Para Pereira e Amparo (2023), no capítulo intitulado “Raça, clima e direito: um debate sobre justiça climática”, a escolha por utilizar o termo racismo ambiental é uma forma de buscar uma verdadeira justiça, considerando vários elementos, tais como: os raciais, territoriais, étnicos, sociais e outros.

Nas regiões mais vulneráveis economicamente e, portanto, marginalizadas, o número de mortes em decorrência de secas severas, enchentes e tempestades foi quinze vezes maior na última década, se comparado as áreas dotadas de boa infraestrutura (Belmont, 2023, p. 18). Dessa forma, a escassez de água, o fornecimento de água sem pressão, a contaminação da água, residências sem sistema de esgoto e coleta de resíduos bem como inundações e deslizamentos de terra devido à chuva, representam algumas das vulnerabilidades socioambientais associadas também as questões que envolvem saneamento, conforme destacam Belmont e Sanches (2023, p. 13).

Os estudos de Souza (2015) e Belmont e Sanches (2023) indicam que apesar de serem conceitos diferentes, o racismo ambiental está intrinsecamente conectado ao racismo estrutural (o qual é uma extensão das injustiças históricas desde o contexto da colonização). Desta forma, o racismo estrutural pode ser compreendido como a manifestação de políticas ou práticas que resultam em efeitos discriminatórios devido a preconceitos implícitos, a ausência de diversidade nos quadros de liderança, às desigualdades no acesso a oportunidades ou recursos, entre outros elementos. Assim sendo, uma das faces do racismo estrutural é o racismo ambiental, no sentido da ausência de implementação de políticas públicas que protejam comunidades em situação de exclusão social bem como pela própria aplicação discriminatória das políticas existentes:

No Brasil, a população negra esteve desprovida de acesso a saneamento básico, desde os navios tumbeiros às atuais favelas, subúrbios, periferias, quebradas e palafitas, como é possível observar quais localidades não têm avançado e/ou ainda não tem infraestrutura de saneamento (Jesus; Santos, 2023, p. 14).

No entendimento de Souza (2015, p. 76), durante o período colonial no Brasil, o padrão de localização ambiental dos negros foi marcado por condições de vida indignas, que refletiam os aspectos do sistema escravocrata predominante à época. Essa distribuição espacial dos negros continuou mesmo com a abolição oficial (1888), influenciando, por exemplo, a formação de assentamentos urbanos informais ou comunidades remanescentes de quilombos. Notemos que as potências colonialistas, frequentemente, impuseram sistemas econômicos que exploravam os recursos naturais das terras conquistadas, sem considerar os impactos sobre as comunidades locais. Isso resultou em uma exploração predatória dos recursos naturais, ocasionando desmatamento, extinção de espécies, contaminação de água e poluição do ar,

afetando desproporcionalmente as comunidades indígenas e negras. Além disso, muitas vezes, as áreas mais degradadas e poluídas foram deixadas para as comunidades marginalizadas, enquanto as áreas mais ricas em recursos eram reservadas para colonizadores ou pessoas de ascendência europeia. Esse padrão persiste até os dias de hoje, em que se observa comunidades de negros pobres enfrentando maior exposição a poluentes, instalações industriais e outros impactos ambientais negativos.

Importante registrar que, em seu estudo sobre racismo ambiental e emergência climática, Belmont (2023) defende que a garantia do território é o primeiro processo de enfrentamento do racismo ambiental. Assim, as comunidades afetadas teriam o poder e os recursos necessários para protegerem seus direitos ambientais e humanos, bem como sua identidade cultural e histórica, além de participação na tomada de decisões e proteção de recursos naturais.

Muitos domicílios em comunidades indígenas na Amazônia Legal carecem de acesso a serviços básicos como água potável, saneamento, eletricidade, educação básica e assistência médica. Para além das questões relativas ao modo de vida dessas comunidades, é fato que, em muitos casos, há certa integração a um padrão societário da sociedade nacional (normalmente marcada por residentes em áreas urbanas ou rurais mais adensadas) sem comprometer aquilo que é essencial ao ser indígena, sua identidade cultural. Assim sendo, a carência a qual nos referimos pode ser tanto resultado do isolamento geográfico de alguns povos/comunidades (e aqui nem cabe, realmente, falar em termos de falta, visto que tradicionalmente eles tratam de sua relação com a natureza de formas alternativas) como fruto da negligência governamental (neste caso há sim, carência), que são, neste último caso, aspectos de uma discriminação estrutural e institucional.

Dito isto, registremos que este tópico teve também o objetivo de incluir um exemplo mais pontual de como se dá o racismo estrutural, a partir da descrição de um artigo que analisou, em termos comparativos, as condições de saneamento básico em comunidades indígenas e não indígenas – no qual o autor se utiliza de dados do Censo Demográfico 2010 – a fim de ilustrar a aplicação prática das teorias discutidas e apontar como as desigualdades de saneamento básico refletem práticas de discriminação ambiental na deterioração da condição de vida e de negação dos direitos humanos. Ao fornecer uma análise crítica e contextualizada de um caso específico, buscamos demonstrar a relevância prática das abordagens teóricas e inspirar novas hipóteses.

O artigo em questão (Marinho *et al*, 2021) trata do quadro de vulnerabilidades socioeconômicas e epidemiológicas dos indígenas residentes em áreas urbanas, em comparação aos não indígenas (p. 177). Registremos que a Amazônia Legal é uma região delimitada e criada pelo governo brasileiro com o objetivo de planejar e promover o desenvolvimento econômico e social de uma área que abrange a maior parte da Floresta Amazônica. Esta região engloba nove estados brasileiros: Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins. Juntos, esses estados compõem uma área de aproximadamente cinco milhões de quilômetros quadrados, representando cerca de 50% do território brasileiro. Apenas para efeito de comparação, a Amazônia corresponde a cerca de 41% do território europeu com um todo.

Marinho *et al* (2021) usou como base em seu estudo a análise de dados do Censo Demográfico do ano de 2010, realizado pelo IBGE, coletado a partir de um questionário aplicado no período entre 1º de agosto e 31 de outubro de 2010. O instrumento de coleta de dados incluiu perguntas simples relacionadas ao saneamento básico, tais como: esgotamento sanitário; abastecimento de água; e, destinação do lixo; permitindo a análise das condições de saneamento nos domicílios estudados (p. 178): “As análises foram realizadas a partir da seleção dos domicílios urbanos localizados dentro e fora dos limites da Amazônia Legal” (p. 179).

Os autores destacam a gravidade e a extensão dos problemas de saneamento inadequado na Amazônia Legal. Na pesquisa, foi apontado que a alta frequência de domicílios com condições precárias de saneamento é um indicador claro da deficiência desses serviços, afetando tanto populações indígenas quanto não indígenas.

O estudo enfatizou que a falta de conexão à rede geral de esgoto é uma questão particularmente problemática. Além disso, é observado que os piores índices de serviços de saneamento básico são encontrados nos domicílios urbanos da região da Amazônia Legal (Marinho *et al*, 2021, p. 180). Ainda neste sentido, o estudo indica que, nas áreas urbanas, os domicílios indígenas se encontram em ampla desvantagem em relação aos não indígenas em termos de infraestrutura de saneamento básico. Assim, na Amazônia Legal, 66,4% dos domicílios indígenas urbanos não têm esgoto, 14,2% sofrem com o não abastecimento de água e 15,7% padecem com a ausência de coleta de lixo. Fora da Amazônia Legal, os domicílios com autodeclarados indígenas também sofrem com a disparidade de ausência de saneamento básico, quando comparada aos não indígenas. Desta forma, 29,0% dos indígenas sofrem com a falta de esgoto, 4,1% com a falta de coleta de lixo e 3,8% sem abastecimento de água.

Marinho *et al* (p. 183, 2021) salienta que há uma relação entre as condições inadequadas de saneamento básico em domicílios indígenas e indicadores de saúde preocupantes, como baixo peso em relação à altura, anemia e internações por diarreia em crianças. Esses problemas de saúde são mais comuns em domicílios que apresentam as piores condições sanitárias, especialmente na região Norte do Brasil, que inclui parte da Amazônia Legal. Assim sendo, a falta de saneamento adequado está diretamente ligada a problemas graves de saúde infantil nessas áreas.

A presença e a qualidade desses serviços têm influência direta sobre o perfil de morbimortalidade da população, desempenho e atraso escolar das crianças, absenteísmo e produtividade entre os trabalhadores, valorização de imóveis, turismo, desenvolvimento econômico local e regional, além da conservação dos meios físico e biótico (Marinho *et al*, 2021, p. 178).

Vemos que a análise de Marinho *et al* (2021) destaca a importância crítica do saneamento básico para as comunidades indígenas inseridas em um contexto urbano, revelando a extensão do racismo ambiental. Este estudo não apenas sublinha a necessidade de políticas públicas mais equitativas e eficazes, mas também abre caminho para futuras pesquisas a partir da compreensão das consequências do racismo ambiental.

3.2 Análise crítica sobre o Racismo Ambiental como resultado da literatura trabalhada sobre o tema

Segundo consta na Declaração Universal dos Direitos Humanos, os direitos relativos a uma vida digna em um ambiente seguro e saudável se constitui enquanto direitos universais (inalienáveis, indivisíveis e interdependentes). Isso significa que eles valem para todos, em qualquer lugar e a qualquer momento; que não podem ser suprimidos; que não podem ser segregados ou hierarquizados; e que dependem uns dos outros para serem efetivados⁴. Neste sentido, os direitos humanos refletem a ideia de que todos os seres humanos têm um valor intrínseco e merecem ser respeitados e protegidos.

O acesso a um meio ambiente saudável é fundamental para o bem-estar humano. O direito a um ambiente saudável é reconhecido em vários instrumentos internacionais de direitos humanos. Embora não mencione explicitamente o direito a um ambiente saudável, o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais⁵ inclui direitos que são

⁴ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Disponível em: <https://encurtador.com.br/YB6MP>. Acesso em: 09 maio 2024.

⁵ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Adotado em 16 de dezembro de 1966. Disponível em: <https://encr.pw/zGLnQ>. Acesso em: 09 maio 2024.

diretamente afetados pelas condições ambientais, como o direito à saúde (Artigo 12) e o direito a um padrão de vida adequado, incluindo alimentação, vestuário e habitação (Artigo 11).

No ordenamento legal máximo do Brasil, o direito à saúde está previsto no artigo 196 da Constituição Federal (1988): “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação” (BRASIL, 1988). Já de acordo com o Artigo 225, da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC): “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações” (BRASIL, 2000).

Dito isso, consideramos importante reforçar a relevância acadêmica e social desta discussão, visto que o racismo ambiental revela disparidades e injustiças sistemáticas na distribuição de impactos ambientais negativos sobre comunidades racialmente minoritárias e economicamente desfavorecidas, conforme observamos nas seções anteriores. Pela condição da pobreza, estas comunidades estão suscetíveis a uma carga desproporcional de poluição, exposição a produtos químicos tóxicos, falta de acesso a recursos naturais e serviços básicos, entre outros problemas ambientais graves, mas muitas vezes naturalizados pela sociedade e poder público, infelizmente.

Essa omissão do poder público, por sua vez, demonstra uma clara falta de compromisso com a saúde e a segurança destas comunidades, em descumprimento a Constituição Federal, colocando em segundo plano seus direitos fundamentais a vivência em um ambiente saudável. Ao fazer isso, o Estado efetivamente marginaliza e/ou segrega estas comunidades, privando-as dos meios necessários para proteger sua saúde, segurança e bem-estar.

Mundo afora, comunidades pertencentes a grupos étnico-raciais em situação de vulnerabilidade, sobretudo de país pobres, não têm a mesma chance de migrar, por exemplo, e acabam enfrentando muitas vezes enchentes, secas severas, perdendo famílias e/ou suas casas ou, ainda, continuam vivendo em situações insalubres, normalmente sem coleta de resíduos sólidos, ou de saneamento básico, expostos à resíduos químicos industriais e sem acesso à água potável.

No contexto brasileiro, as políticas públicas de habitação e urbanização, por exemplo, muitas vezes relegam a população mais pobre à precariedade, induzindo à construção em áreas

geologicamente instáveis ou propensas a sérias inundações, por exemplo. Neste tocante, segundo dados do Serviço Geológico do Brasil (SGB), o país tem próximo de 4 milhões de pessoas residindo em 13.297 áreas de risco, sendo 4 mil categorizadas como sendo de risco muito alto⁶.

Neste cenário, a luta antirracista e a busca pela justiça ambiental emergem como imperativos quando se trata de equidade e garantia dos direitos fundamentais para todas as pessoas de baixa renda, residentes em favelas e periferias, notadamente aquelas pertencentes às comunidades negras e indígenas. Assim sendo, o conceito de racismo ambiental deve permanecer constantemente em destaque, pois evidencia a interseção entre desigualdades sociais, raciais e ambientais, exigindo uma abordagem integrada e urgente para assegurar condições dignas de vida para todos.

Entrando especificamente na seara educacional, observamos que temas correlatos ao racismo ambiental encontram-se contemplados no ordenamento curricular nacional, a exemplo dos Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN+ (BRASIL, 2002) no qual, à título de exemplo, traz em sua unidade temática 04, do Tema 01 (Interação entre os seres vivos), de Biologia, a questão dos “problemas ambientais brasileiros e do desenvolvimento sustentável”, destacando a questão da “densidade e o crescimento da população com a sobrecarga dos sistemas ecológico e social”, das “condições ambientais, identificando o destino do lixo e do esgoto, o tratamento dado à água, o modo de ocupação do solo, as condições dos rios e córregos e a qualidade do ar”, questões que foram abordadas neste artigo (p. 44). Já nas unidades temáticas do Tema 02 (Qualidade de vida das populações humanas), às questões sobre a saúde ambiental ganham destaque: “as condições de saneamento básico das várias regiões brasileiras” (p. 45-46).

Também na Base Nacional Comum Curricular – BNCC (BRASIL, 2017) contém diretrizes importantes em temas relacionados ao racismo ambiental, a exemplo da habilidade de código EF07CI09, da etapa do ensino fundamental, que aponta para:

Interpretar as condições de saúde da comunidade, cidade ou estado, com base na análise e comparação de indicadores de saúde (como taxa de mortalidade infantil, cobertura de saneamento básico e incidência de doenças de veiculação hídrica, atmosférica entre outras) e dos resultados de políticas públicas destinadas à saúde. (BRASIL, 2017, p. 347).

Ou, ainda, da habilidade EF09CI13, da mesma etapa, que trata de “iniciativas individuais

⁶ AGÊNCIA BRASIL. Quase 4 milhões de pessoas vivem em áreas de risco no Brasil. Agência Brasil, Brasília, 29 jan. 2023. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2023-01/quase-4-milhoes-de-pessoas-vivem-em-areas-de-risco-no-brasil>. Acesso em: 17 ago. 2024.

e coletivas para a solução de problemas ambientais da cidade ou da comunidade, com base na análise de ações de consumo consciente e de sustentabilidade bem-sucedidas” (2017, p. 351).

Em relação a etapa do ensino médio, a BNCC contém a habilidade de código EM13CNT104, que destaca a questão dos “riscos à saúde e ao ambiente” (p. 555), e; a habilidade EM13CNT310, que aponta para o problema dos:

(...) efeitos de programas de infraestrutura e demais serviços básicos (saneamento, energia elétrica, transporte, telecomunicações, cobertura vacinal, atendimento primário à saúde e produção de alimentos, entre outros) e identificar necessidades locais e/ou regionais em relação a esses serviços, a fim de avaliar e/ou promover ações que contribuam para a melhoria na qualidade de vida e nas condições de saúde da população (2017, p. 560).

Para muitas pessoas que vivem em áreas de vulnerabilidade ambiental, as dificuldades diárias vão além da falta de acesso a recursos básicos. A limitação de transporte confiável muitas vezes as impede de chegar ao trabalho ou à escola, reduzindo suas oportunidades de sustento e de desenvolvimento educacional e cultural. Além disso, a escassez de espaços recreativos cria um ambiente desprovido de atividades saudáveis. Essas barreiras não apenas perpetuam a desigualdade social, mas também contribuem para um ciclo de pobreza e privação que afeta negativamente o bem-estar, a saúde e a segurança. Contudo, é preciso considerar os componentes étnico-raciais e regionais deste quadro no Brasil, razão pela qual o conceito de racismo ambiental se faz relevante.

Assim sendo, os dados do Censo de 2022⁷, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), destacam os componentes ligados às disparidades raciais, indicando que pessoas pretas, pardas e indígenas enfrentam obstáculos significativos no acesso aos serviços básicos de saneamento (como acesso a água potável e serviço de esgoto sanitário e coleta de resíduos). Segundo o Censo, apesar da rede de esgoto alcançar 62,5% da população no ano de 2022 (o que ainda é pouco), às desigualdades raciais e regionais persistem. Registremos que, o Nordeste é a região com maior população declarada negra (13,0%), já a região Norte detém o maior número de pessoas que se declararam pardas (67,2%) e indígenas (3,1%). A região sudeste é a região mais atendida por rede de esgoto, a região Norte é a menos atendida (22,8%). Conforme o ranking de saneamento básico do ano de 2023. do Instituto Trata Brasil⁸, dentre os

⁷ CENSO 2022: rede de esgoto alcança 62,5% da população, mas desigualdades regionais e por cor e raça persistem. Agência de Notícias IBGE, Rio de Janeiro, 06 jul. 2023. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/39237-censo-2022-rede-de-esgoto-alcanca-62-5-da-populacao-mas-desigualdades-regionais-e-por-cor-e-raca-persistem>. Acesso em: 11 jun. 2024.

⁸ Painel Saneamento do Brasil. Instituto Trata Brasil, São Paulo. Disponível em: https://www.painelsaneamento.org.br/?utm_source=P%C3%A1gina+Painel+do+Saneamento&utm_id=Website

20 piores municípios do ranking, quatro são do estado do Pará, quatro pertencem à macrorregião Norte, quatro situam-se na macrorregião Nordeste. As cinco piores capitais em relação ao atendimento de água potável e ao tratamento de esgoto, ainda segundo o ranking, quatro são da região Norte e uma da região Nordeste. Logo, fica evidente que não é apropriado se pensar às questões da sustentabilidade ambiental e da justiça ambiental de modo descolado da desigualdade social, da pobreza, bem como do componente étnico-racial.

A carência de saneamento básico, enfrentada por muitos brasileiros diariamente, é um fator que favorece o aumento dos casos de dengue, por exemplo. O Censo de IBGE (2022) destaca que 9,1% da população brasileira recorria a soluções locais ou mesmo individuais para a destinação do lixo (é muito comum em algumas áreas de vulnerabilidade social e sem coleta regular a prática de queima do lixo doméstico). Em 455 municípios, nas cinco grandes regiões do país, menos da metade da população encontra-se servida por coleta direta ou indireta de lixo doméstico (IBGE, 2022). Assim sendo, neste cenário permeado pela falta ou precariedade de coleta de lixo e de saneamento básico, propicia a proliferação do mosquito *aedes aegypti*, que se reproduz em água parada, seja ela limpa ou suja. Neste sentido, no Brasil, milhões de famílias vivenciam condições sanitárias precárias, tornando-se cada vez mais vulneráveis à diversos problemas de saúde, sendo a maior parte deste contingente populacional constituído por pessoas negras.

Destaquemos que a ideia do que venha a ser saneamento básico é muitas vezes limitado em nosso imaginário à oferta de água potável e tratamento de esgoto, ou mesmo apenas a este último. Contudo, as premissas do saneamento básico abrangem também aspectos como: o manejo das águas pluviais (chuva); a gestão dos resíduos sólidos (lixo doméstico). Segundo o Sistema Nacional de Saneamento (SNIS), são 15,8% a parcela da população sem acesso à água encanada e tratada.

Assim sendo, deixamos questionamentos para outros estudos no escopo deste debate: Como discutir e responsabilizar apenas ou sobretudo o cidadão pelos cuidados paliativos em combate ao mosquito se na comunidade em que vive se não há saneamento básico? Qual a raça ou etnia das pessoas que em sua maioria sofrem diretamente quando há desmatamento e manipulação de mercúrio em rios, por exemplo?

Registremos ainda que a análise de Marinho et al. (2021), por exemplo, desnuda uma tendência emergente de reconhecimento do racismo ambiental como algo que afeta

desproporcionalmente as comunidades. As disparidades nas condições de saneamento básico entre domicílios indígenas e não indígenas, por exemplo, apontam para o fato de que as políticas públicas precisam considerar as particularidades das comunidades indígenas. A negligência governamental em fornecer infraestrutura adequada nestas áreas evidencia uma forma de discriminação que se manifesta na falta de acesso a serviços essenciais. Assim sendo, debates desta natureza, e de outros aqui analisados, tem o mérito de reconhecer, em nosso entendimento, a interconexão entre racismo ambiental, políticas públicas e direitos humanos, instigando investigações futuras neste campo de estudos ainda relativamente novo no país, quando orientado pelo conceito de racismo ambiental.

4. Considerações finais

Ao longo deste escrito, vimos que o conceito de racismo ambiental surgiu para dimensionar a forma como comunidades marginalizadas (compostas por pessoas negras, indígenas, ribeirinhas, quilombolas), são desproporcionalmente afetadas por degradações ambientais. Importante registrar que se trata de um tema intrinsecamente multidisciplinar, que permite análises de forma integrada a partir de diversas áreas do conhecimento. Trata-se, assim, de uma questão que, a depender da abordagem e objeto específico de pesquisa, passa pela Sociologia, História e Antropologia (quanto as estruturas de poder e desigualdades históricas resultando na distribuição desigual de riscos e problemas ambientais); pela Geografia e Demografia (no que se refere a análise espacial das injustiças ambientais); Saúde Pública (questões ligadas aos impactos diretos do racismo ambiental na saúde das populações vulneráveis socialmente); Políticas Pública (quanto a justiça ambiental como uma questão de direitos humanos); Economia (no que se refere a fatores econômicos que contribuem para o racismo ambiental); Ecologia e Ciências Ambientais (quanto a degradação ambiental); e, Educação (se o objetivo for o conhecimento, conscientização e mobilização social no empate contra o racismo ambiental). Enfim, do ponto de vista acadêmico, em muitos casos, a abordagem multidisciplinar e interseccional da questão é uma chave para uma compreensão ampla da questão, bem como para a propositura de soluções integradas e eficazes, na forma de políticas públicas.

A luz do que discutimos aqui, evidencia-se que para uma articulação efetiva sobre mudanças climáticas no contexto brasileiro, é de suma importância relacionar a interseccionalidade relativa a questões étnico-raciais e de classe social (pobreza), dentre outras.

Apesar de avanços nas últimas décadas relativos a questões étnico-raciais, o Brasil continua sendo um país racista e excludente. Ao refletirmos sobre a interseccionalidade acima referida, torna-se evidente que, no contexto brasileiro, por exemplo, deve-se levar em consideração as múltiplas camadas de desigualdade e injustiça presentes em nossa sociedade.

Em um país marcado por profundas disparidades socioeconômicas, preconceitos e discriminações raciais, a luta por uma transição justa e sustentável para um futuro mais verde e equitativo deve ser inerentemente interseccional. Em um contexto em que comunidades historicamente marginalizadas são as mais afetadas pelos impactos das mudanças climáticas, pela falta de serviços básicos que afetam diretamente de seu bem estar e saúde e pela degradação ambiental, é essencial reconhecer que a justiça ambiental não pode ser alcançada sem uma abordagem antirracista e inclusiva. Isso requer o protagonismo das comunidades afetadas, a escuta de suas demandas e a garantia de que sejam tomadas medidas concretas para remediar as injustiças históricas que enfrentam.

Portanto, enquanto continuamos nossa jornada em direção a um futuro mais sustentável e justo, devemos nos comprometer não apenas com a proteção do meio ambiente, mas também com a promoção da igualdade racial e social. Somente assim poderemos verdadeiramente construir um Brasil mais justo, inclusivo e resiliente para as gerações presentes e futura.

Referências

- AGÊNCIA BRASIL. **Quase 4 milhões de pessoas vivem em áreas de risco no Brasil**. Agência Brasil, Brasília, 29 jan. 2023. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2023-01/quase-4-milhoes-de-pessoas-vivem-em-areas-de-risco-no-brasil>. Acesso em: 17 ago. 2024.
- ALMEIDA, Silvio. **Racismo estrutural**. São Paulo: Pólen, 2019.
- BELMONT, Mariana. **Racismo ambiental e emergências climáticas no Brasil**. São Paulo: Instituto de Referência Negra Peregum, 2023.
- BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidente da República.
- BRASIL. Lei Nº 9.985, de 18 de julho de 2000. **Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 19 jul. 2000. Seção 1, p. 1.
- BRASIL**. Ministério da Educação. **PCN+: Ensino Médio: Orientações Educacionais Complementares aos Parâmetros Curriculares Nacionais**. Brasília: MEC/SEB, 2002.

Disponível em: <https://acesse.one/MGFp3>

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC, 2017.

BRIZOLA, Jairo; FANTIN, Nádia. **Revisão da Literatura e Revisão Sistemática da Literatura**. Revista de Educação do Vale do Arinos - RELVA, [S. l.], v. 3, n. 2, p. 23-39, jan. 2017.

CAMPOS, Claudinei José Gomes. **Método de análise de conteúdo: ferramenta para a análise de dados qualitativos no campo da saúde**. *Revista Brasileira de Enfermagem*, Brasília, v. 57, n. 5, p. 611-614, set./out. 2004.

FILGUEIRA, André. **Racismo ambiental, cidadania e biopolítica: considerações gerais em torno de espacialidades racializadas**, Ateliê Geográfico, Goiânia-GO, v. 15, n. 2, p. 186 – 201, ago. 2021.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2007.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA: **rede de esgoto alcança 62,5% da população, mas desigualdades regionais e por cor e raça persistem**. Agência de Notícias IBGE, Rio de Janeiro, 06 jul. 2023. Disponível em: <https://l1nk.dev/0seW8>. Acesso em: 11 jun. 2024

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Trabalho, renda e moradia: desigualdades entre brancos e pretos ou pardos persistem no país**. Agência de Notícias IBGE, Rio de Janeiro, 2019. Disponível em: <https://abrir.link/ysJUi>. Acesso em: 11 jan. 2023

HERCULANO, Selene. **O clamor por justiça ambiental e contra o racismo ambiental**. InterfacEHS - Revista de Gestão Integrada em Saúde do Trabalho e Meio Ambiente, [S. l.], v.3, n.1, p. 1-20. abr. 2006.

JESUS, Victor. **Racializando o olhar (sociológico) sobre a saúde ambiental em saneamento da população negra**: um continuum colonial chamado racismo ambiental. Saúde e Sociedade. São Paulo, v. 29, n.2, 2020.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2003.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Disponível em: <https://l1nq.com/XsW6k>. Acesso em: 29 maio 2024.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais**. Adotado em 16 de dezembro de 1966. Disponível em: <https://encr.pw/zGLnQ>. Acesso em: 29 maio 2024.

Painel Saneamento do Brasil. **Instituto Trata Brasil**, São Paulo. Disponível em: <https://encr.pw/3EpiF>. Acesso em: 09 jun. 2024

RIBEIRO, Helena. Saúde Pública e Meio Ambiente: evolução do conhecimento e da prática, alguns aspectos éticos. **Saúde e Sociedade**. v. 13, n. 1, jan-abr 2004, p. 70-80.

ROCHA, Jiuliani Santos; VASCONCELOS, Priscila Elise Alves. **Racismo Ambiental**. Dourados. Revista Jurídica Direito, Sociedade e Justiça. v. 5 n. 6, 2018

SANCHES, Ana; BELMONT, Mariana. **Racismo ambiental como uma violência colonial: um enfrentamento urgente e coletivo! Diálogos Socioambientais**, [S. l.], v. 6, n. 17, p. 06–08, 2023.

SILVA, Lays Helena Paes e. **Ambiente e justiça**: sobre a utilidade do conceito de racismo ambiental no contexto brasileiro. *e-cadernos CES*, n. 17, 2012.

SOUSA, José Raul de; SANTOS, Simone Cabral Marinho dos. **Análise de conteúdo em pesquisa qualitativa: modo de pensar e de fazer**. Pesquisa e Debate em Educação, Juiz de Fora: UFJF, v. 10, n. 2, p. 1396-1416, jul.-dez.2020

SOUZA, Arivaldo Santos de. **Direito e racismo ambiental na diáspora africana: promoção da justiça ambiental através do direito**. Salvador: EDUFBA, 2015. 119 p.

UNIVERSIDADE ETADUAL PAULISTA – UNESP (Faculdade de Ciências Agrônomas – Campus Botucatu). Tipos de Revisão de Literatura. Botucatu – S.P: 2015. Disponível em: <https://www.fca.unesp.br/Home/Biblioteca/tipos-de-evisao-de-literatura>. Acesso em: 06 jun. 2024.

ANEXO 01:

TÍTULO PORTUGUÊS

TITLE ENGLISH

Título resumido em português com até 8 palavras

Resumo

Apresentar um resumo com, no máximo, 250 palavras, em fonte Times New Roman, corpo 10pt, normal, com alinhamento justificado e espaçamento simples entre linhas. O texto deve ser claro, sucinto e, obrigatoriamente, explicar o(s) objetivo(s) pretendido(s) do trabalho, justificando sua importância (sem incluir referências bibliográficas), os principais procedimentos metodológicos adotados, os resultados mais expressivos e considerações finais.

Palavras-chave: Palavra 1; Palavra 2; Palavra 3; Palavra 4; Palavra 5; Palavra 6. (De três a seis palavras, separadas por ponto e vírgula (;) e finalizar com ponto ()).

Abstract

Apresentar o abstract, versão em inglês do resumo e de três a seis palavras-chave, com tradução para o inglês (Keywords). Cabe ao autor a correta tradução.

Keywords: Keywords 1; Keywords 2; Keywords 3; Keywords 4; Keywords 5; Keywords 6.

1 Introdução

Utilize esse template para a escrita do artigo.

O artigo deverá ter no mínimo 10 páginas e no máximo 20 páginas (formato A4, com margens superior 3 cm, inferior 3 cm, direita 2,5 cm, esquerda 2,5 cm; espaçamento entre linhas 1,5; fonte Times New Roman 12 no corpo do texto; alinhamento justificado; páginas devem ser numeradas consecutivamente. Estas dimensões incluem ilustrações, tabelas e referências bibliográficas completas).

Indique claramente o problema de pesquisa, a justificativa e o(s) objetivo(s) proposto(s). Introdução é a parte do artigo em que o assunto é apresentado como um todo, em que deverão ser abordados o tema, o problema, as hipóteses, a justificativa e o objetivo geral.

Observe as Diretrizes para os autores disponível em: <https://revistas.ufpr.br/diver/about/submissions#authorGuidelines>.

2 Metodologia

Nesta seção deverá ser apresentada a metodologia utilizada, ou seja, a descrição detalhada dos métodos e procedimentos utilizados para o desenvolvimento da pesquisa.

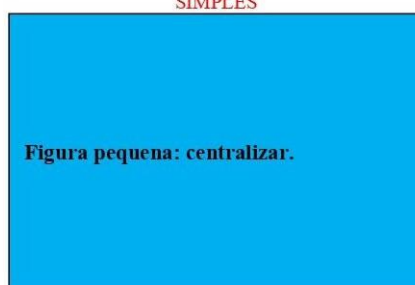
Dependendo da natureza do artigo, uma caracterização do local deve ser inserida, tornando evidentes as condições em que a pesquisa foi realizada.

3 Resultados e discussão

Apresentar os resultados preferencialmente na forma de comentários analíticos e interpretativos, podendo apresentar tabelas, quadros ou ilustrações gráficas relativos aos dados apresentados.

Figuras (gráficos, mapas, fotos, blocos-diagrama e imagens) devem ser inseridas através da função FIGURA (ferramenta do Windows), em dimensão compatível para uma boa visualização em tamanho A4 (retrato ou paisagem). Toda figura deve ser chamada no texto (Figura 1), assim como as tabelas (Tabela 1) e quadros (Quadro 1).

FIGURA 1 – TÍTULO DA FIGURA **FONTE TIMES NEW ROMAN, CORPO 10PT, ESPAÇAMENTO SIMPLES**



FONTE: O autor (ano).

As legendas das figuras deverão ser digitadas separadamente para facilitar eventual deslocamento na diagramação.

O texto está em espaço simples; usa uma fonte de 12-pontos; emprega itálico em vez de sublinhado (exceto em endereços URL); as figuras e tabelas estão inseridas no texto, não no final do documento na forma de anexos.

TABELA 1 – TÍTULO DA TABELA FONTE TIMES NEW ROMAN, CORPO 10PT, ESPAÇAMENTO SIMPLES

Texto	Texto	Texto
Texto	1	5
Texto	2	6
Texto	3	7
Texto	4	8

FONTE: O autor (ano).

As tabelas devem ser incluídas no texto, sem bordas laterais. Já os quadros apresentam bordas em todos os lados.

QUADRO 1 – TÍTULO DO QUADRO FONTE TIMES NEW ROMAN, CORPO 10PT, ESPAÇAMENTO SIMPLES

Texto	Texto	Texto	Texto
Texto	Texto	Texto	Texto
Texto	Texto	Texto	Texto
Texto	Texto	Texto	Texto
Texto	Texto	Texto	Texto

FONTE: O autor (ano).

Para as citações, notas de rodapé e referências devem ser seguidas as especificações técnicas da ABNT (NBR-10520, NBR-14724, NBR-6023), respectivamente. As citações diretas com mais de três (linhas) ao longo do texto e as notas de rodapé deve ser utilizada a fonte 10.


4 Considerações finais

Texto texto.

Referências

Todas as citações apresentadas no corpo do texto do artigo deverão ser apresentadas nas referências, seguindo as normas da ABNT e constante no Manual de Normalização da UFPR, disponíveis em:

<https://acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/73330/Manual_de_Normalizacao_UFPR_2022.pdf?sequence=1&isAllowed=y>

	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
	Campus Cabedelo - Código INEP: 25282921
	Rua Santa Rita de Cássia, 1900, Jardim Camboinha, CEP 58103-772, Cabedelo (PB)
	CNPJ: 10.783.898/0010-66 - Telefone: (83) 3248.5400

Documento Digitalizado Ostensivo (Público)

Tcc Larissa Ribeiro Marinho assinado e ficha catalográfica

Assunto:	Tcc Larissa Ribeiro Marinho assinado e ficha catalográfica
Assinado por:	Larissa Marinho
Tipo do Documento:	Projeto
Situação:	Finalizado
Nível de Acesso:	Ostensivo (Público)
Tipo do Conferência:	Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Larissa Ribeiro Marinho, ALUNO (202027020014) DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - CABEDEL0**, em 15/11/2024 10:55:35.

Este documento foi armazenado no SUAP em 15/11/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1311774

Código de Autenticação: d08084d75d

